



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Comissão de Serviços Públicos

## PARECER CSP 03/2021

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº. 10/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIA:** PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PRORROGAR O REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Prefeita Municipal, que autoriza a prefeita municipal a prorrogar o regime de concessão de serviço público que especifica, revoga determinada lei municipal e dá outras providências.

A Procuradoria da Câmara, em parecer jurídico, manifestou-se pela complementação da proposição, com determinadas ressalvas.

A proposição foi distribuída para esta Comissão, nos termos do Regimento Interno e fui designado relator da matéria.

Este é o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Ressalvadas as atribuições das outras comissões, tratando-se de matéria correspondente a execução de serviços públicos locais, conforme art. 35, I, do Regimento Interno, consignamos que este possui incontrovertido interesse público, pois diz respeito à aplicação de recursos para área da saúde, não comprometendo o andamento de obras e serviços públicos indispensáveis à população, podendo ser aprovado, na forma apresentada por sua autora.

Assim, meu voto é favorável à aprovação do projeto de lei nº. 10/2021.

Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala do Plenário Virtual, 12 de abril de 2021.

Vereador Osnir Leodoro

Relator